



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Lei nº 3.214
de 30 de março de 2021.

(Projeto de Lei da vereadora Mariana Fleury Tamiazo)

Institui na Câmara Municipal de Cordeirópolis o “Dia Oficial da Conscientização e Enfrentamento à Psicofobia”.

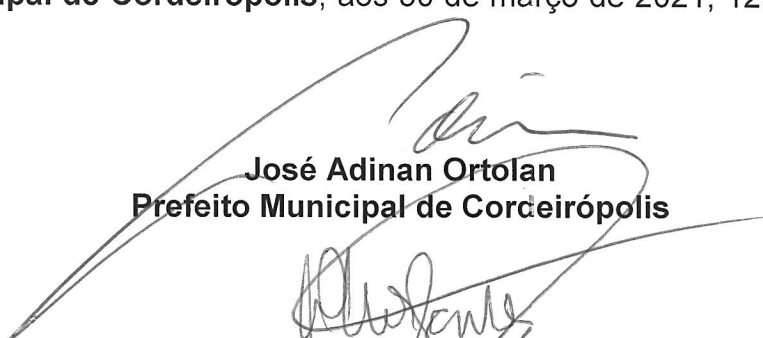
O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

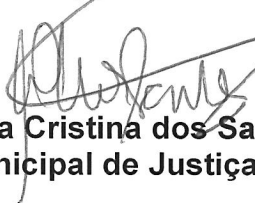
Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Psicofobia”, a ser inserido no Calendário Oficial da Câmara Municipal de Cordeirópolis, passando a ser lembrado anualmente, no dia 12 de abril.

Art. 2º - O dia ora instituído passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Câmara Municipal de Cordeirópolis, tendo por finalidade a conscientização sobre a importância de combater a psicofobia, em suas diversas manifestações.

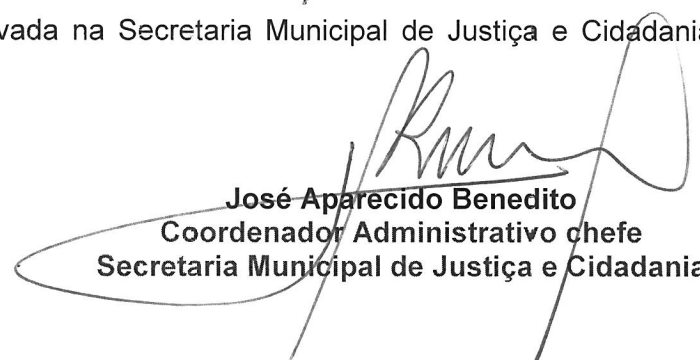
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 30 de março de 2021.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania